

LEI Nº. 978 DE 21 DE SETEMBRO DE 2010

“Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública o Grupo de Solidariedade de Rio Verde de Mato Grosso – MS e da outras providências”.

WILIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO

PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente LEI:

Art. 1.º Fica declarado de Utilidade Pública o Grupo de Solidariedade de Rio Verde de Mato Grosso – MS, inscrito sob CNPJ nº 12.271.244/0001-98, estabelecido nesta cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, nº 310, centro de Rio Verde de Mato Grosso, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Verde de Mato Grosso – MS, 21 de setembro de 2010.


WILIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO

Prefeito Municipal

RIO VERDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 168 - CONTRATO Nº 164/2008
PARTES - Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, e a Empresa Engckroll Construções Ltda.
OBJETO - Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de (02) Praças Públicas, no Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º inc. IV da Lei n. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes
DATA: 02/08/2010
ASSINAM: William Douglas de Souza Brito - Prefeito Municipal (Contratante) e Gustavo Krohl (Engckroll Construções Ltda).

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ. 03.354.560/0001-32
LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2010, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.
"Dispõe sobre o desafetamento da área institucional destinada a praça pública do loteamento Campo Alegre e das outras providências".

WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS, no uso das atribuições legais, que o cargo lhe, com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o desafetamento da área institucional localizada no loteamento

RIO VERDE

Campo Alegre I com as seguintes confrontações ao norte com a Rua João Simões de Lima, ao sul com terras de Claudemiro Ramos da Silva, ao leste com o lote 01 da quadra 22 e ao oeste com o lote 06 da quadra 21 destinada a Praça Pública com área de 600m², transformando-se a área desfeita nos lotes 07 da quadra 21 medindo 10x20m e no lote 07 da quadra 22 medindo 10x20m e o remanescente da área 10x20m em solução de continuidade da Rua Bento Gonçalves da Silva.

Art. 2º - Torna-se afetada como área institucional a área composta pelos lotes 01, 02, 12, 13 e 14 da quadra 19 localizada na esquina das ruas Antonio Cardel de Souza e Serafim Martos Neto, com as seguintes confrontações ao norte com a Rua Serafim Martos Neto, ao sul com os lotes 03, 05, 06 e 07 da quadra 19, ao leste com os lotes 10 e 11 e ao oeste com a Rua Antonio Cardel de Souza, no loteamento acima referido, perfazendo uma área de 1.038m².
Art. 3º Tornar desafetados os lotes nº 10 e nº 9 da quadra 20 e o lote nº 6 da quadra 22 tornando-se logradouro público como Rua Projetada 2010.

Art. 4º - Esta lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS, 13 de setembro de 2010.
WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

RIO VERDE

LEI Nº. 978 DE 21 DE SETEMBRO DE 2010
"Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública o Grupo de Solidariade de Rio Verde de Mato Grosso - MS e das outras providências".
WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO

PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Grupo de Solidariade de Rio Verde de Mato Grosso - MS, inscrito sob CNPJ nº 12.271.244/0001-98, estabelecido nesta cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, nº 310, centro de Rio Verde de Mato Grosso, no Estado de Mato Grosso do Sul.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Verde de Mato Grosso - MS, 21 de setembro de 2010.
WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

RIO VERDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 168 - CONTRATO Nº 164/2008
PARTES - Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, e a Empresa Engckroll Construções Ltda.
OBJETO - Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de (02) Praças Públicas, no Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º inc. IV da Lei n. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes
DATA: 02/08/2010
ASSINAM: William Douglas de Souza Brito - Prefeito Municipal (Contratante) e Gustavo Krohl (Engckroll Construções Ltda).

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ. 03.354.560/0001-32
LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2010, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.
"Dispõe sobre o desafetamento da área institucional destinada a praça pública do loteamento Campo Alegre e das outras providências".

WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS, no uso das atribuições legais, que o cargo lhe, com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o desafetamento da área institucional localizada no loteamento

PUBLICAÇÕES

Município de SOGORA									
Relatório Resumido da Execução Orçamentária									
Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção									
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social									
Janeiro à Agosto de 2010 / 4º Bimestre									
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo (3-e)		
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	Até o Bimestre (d)	% (e) (f) (g)			
Serço de Divisão Interna	571.000,00	520.950,00	8.803,00	520.950,00	102.353,80	363.543,03	2,00	68,66	168.000,97
Outros Empenho Especiais	60.000,00	60.000,00	0,00	59.999,71	7.953,20	39.552,82	0,22	66,59	20.347,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA RPPS	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Reserva de RPPS	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Despesas Intra-Orçamentária	682.800,00	478.800,00	-72.000,00	499.000,00	107.683,77	266.154,53	1,57	59,70	193.346,47
JURISDIÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	694,69	2.305,68	0,01	57,84	1.694,32
Ação Judicial	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	694,69	2.305,68	0,01	57,84	1.694,32
ADMINISTRAÇÃO	50.800,00	32.800,00	-7.000,00	31.500,00	6.043,07	16.383,94	0,09	46,85	18.416,06
Administração Geral	50.800,00	32.800,00	-7.000,00	31.500,00	6.043,07	16.383,94	0,09	46,85	18.416,06
Assistência Social	7.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	1.118,88	2.980,66	0,02	46,73	3.016,32
Assistência Social	7.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	1.118,88	2.980,66	0,02	46,73	3.016,32
Assistência Social e ao Adulto e Idoso	1.500,00	500,00	0,00	500,00	1.118,88	2.980,66	0,02	54,25	2.516,32
Assistência Social	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00	2.041,16	5.063,11	0,03	16,84	24.946,89
PREVIDÊNCIA SOCIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	12.000,00	2.041,16	5.063,11	0,03	16,84	24.946,89
Previdência do Regime Estatutário	30.000,00	30.000,00	0,00	12.000,00	2.041,16	5.063,11	0,03	16,84	24.946,89
Saúde	188.800,00	128.800,00	0,00	128.500,00	33.515,80	91.040,37	0,50	70,85	37.459,84
Amparo à Saúde	188.800,00	128.800,00	0,00	128.500,00	33.515,80	91.040,37	0,50	70,85	37.459,84
Auxílio Hospitalar e Ambulatório	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	368.500,00	215.500,00	-45.000,00	45.000,00	56.119,83	148.481,58	0,00	59,57	99.018,44
Educação Infantil (Educação Básica)	260.000,00	200.000,00	-60.000,00	40.000,00	48.858,76	115.216,26	0,63	57,81	84.781,74
Educação Infantil (Educação Básica)	75.500,00	46.500,00	-1.000,00	46.000,00	9.280,06	31.263,30	0,17	67,71	14.236,70
URBANISMO	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00	7.962,40	22.206,19	0,12	87,29	10.793,81
Infra-estrutura Urbana	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00	7.962,40	22.206,19	0,12	87,29	10.793,81
COMERCIO E SERVIÇOS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	34.043.882,1	36.077.882,1	1.074.082,75	34.397.152,6	5.324.913,06	18.214.077,5	100,00	30,49	17.863.194,65

VENDE-SE
Com urgência
5 terrenos no
Jardim das Estrelas
e 1 no Vila Bela II
Ótimo Preço
Cel: 9917-2336
Dionizio Alves Miranda
CRECI - 0156/MS

MIRO STAR TENDAS
Locação de tendas
Sofisticação e proteção para o seu evento!
3291-4448
Gilson:
9628-1102
Nei:
9644-9982
Rua Traversa 2, Nº 99
Centro - Coxim/MS

Venda de Vasos Ornamentais
Vários modelos,
entregues em domicílio
Preços sem concorrência
Disk Entrega
3291-2741 / 9928-4767
Av. Gaspar Ries Cqelho, 737
Flávio Garcia - Coxim/MS

RAVYAL
Faz a sua festa
9963-1594
3291-2570
dilyaval@hotmail.com
Pontas de venda de Cervejas, Refrigerantes, Doces e Salgados
Conveniência do Xuxa - Mister Sorvetes
Trotador Brat

FARMACIA DA MARIANA
Monipele esse idôio
Fones: 3291-1026
3291-7870
Dra. Rosâni Maria S. Sachetini
Av. Filinto Müller, 772 - Centro - Coxim

COMPRA, VENDA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS
Vera Lúcia P. Franco
Corretora de Imóveis
CRECI 4174
3291-3581 / 9999-1439
Rua Delmira Bandeira, 556
Centro - Coxim/MS